



LEI Nº 9.887, DE 07 DE JANEIRO DE 2013 - D.O. 07.01.13.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a reversão de doação efetivada pelas Leis Municipais nºs: 1.251, de 03 de maio de 2010 e 1.388, de 28 de outubro de 2011, que autorizaram o Poder Executivo Municipal a doar para o Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - áreas com a finalidade de construção da nova sede do Fórum da Comarca de Jaciara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revertidas à Prefeitura Municipal de Jaciara as doações autorizadas pelas Leis Municipais nºs: 1.251, de 03 de maio de 2010 e 1388, de 28 de outubro de 2011, que autorizam o Poder Executivo Municipal a doar para o Estado de Mato Grosso – Poder Judiciário – a área registrada no livro nº 2, Matrícula nº R/15.609, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara (1º Ofício), descrita como sendo “UMA ÁREA DE TERRAS do loteamento Residencial Vale Formoso, desta cidade de Jaciara - MT, com 7.489,91m2, dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 94,24 metros para a rua Gayuas; de um lado, 57,16 metros para a rua Projetada e 18,12 metros para o lote 05; de outro lado, 75,05 metros para a área de preservação permanente; e, pelos fundos, 93,23 metros para a área verde nº 08 e lote nº 05 e 8,00 metros para o lote nº 05”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.